

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM
 21.07.2025.
 EDNEY MENDES PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 1225569

PORTARIA Nº 640, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, zelando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias à sua fiel observância;
 CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);
 CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público; e
 CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Laboratório Central do Estado, constituída anteriormente por meio da PORTARIA Nº 171 de 31/08/2023.
RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito do referido laboratório, designando-se para isto, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

-Maria Simone Bezerra de Lima, matrícula nº 5095891-1;
 -Eliane Araújo de Souza Castro, matrícula nº 55586491-1;
 -Izabel do Socorro Vieira Baena, matrícula nº 54191291-1.

SUPLENTE:

-Lindalva Bezerra Monteiro, matrícula nº 5455847-1.

II-Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do LACEN-PA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III- O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV- A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V- A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI-A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII- Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII-Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX-Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item VIII.

X-A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI- Competirá à direção do LACEN-PA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII- O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no O.E., vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII- A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no 208, §1º da Lei nº 5.810/94.

XIV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de julho de 2025.
 Edney Mendes Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Decreto S/Nº, DOE Nº 36.261, de 13/06/2025.

Protocolo: 1225722

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 875 DE 21 DE JULHO DE 2025 – DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E-2025/2851459.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, o servidor LUIZ DE ARAUJO ALVES, matrícula nº 57207328/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Hospital Regional – Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 22/10/2020 a 21/10/2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02/09/2025 a 31/10/2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21/07/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 876 DE 21 DE JULHO DE 2025 – DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E-2025/2789319.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora BETANIA REJANE SARGES COSTA, matrícula nº 54194542/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Imunização, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 795/26.06.2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.460/05.07.2023, correspondente ao Triênio de 12/12/2008 a 11/12/2011, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21/07/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 108 DE 21 DE JULHO DE 2025 – DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E-2025/2703140.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, a servidora ROSEANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 57207933/1, cargo de Agente de Artes Práticas, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Referência Especializada – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 03/11/2014 a 02/11/2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01/09/2025 a 30/10/2025 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21/07/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 887 DE 23 DE JULHO DE 2025 – DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E-2025/2818701.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor ALBERTO NASCIMENTO BATISTA, matrícula nº 84808/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Conselho Estadual de Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedido através da PORTARIA Nº 932/24.07.2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.912/01.08.2024, correspondente ao Triênio de 15/10/1999 a 14/10/2002, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 23/07/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 889 DE 23 DE JULHO DE 2025 – DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E-2025/3001327.